Publicado por:

FOLHA

Adriano Deodato Lima Oliveira Código Identificador:7CAD670A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA Nº. 0286/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento de Statembro de Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sra. DULCE MARIA ROBER ESTOR exercer o cargo em comissão a função de GESTIOR CONTRATOS CC-3

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3º- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

;o da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 15 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira Código Identificador: 825B9C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 1512.01/2020, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para AQUISIÇÃO DE KITS ESTRUTURADOS DE PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA APRENDER EDITORA PARA TODAS AS TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS DEMANDAS DE 3", 4" E 5" ANOS DA ED. INFANTIL E 1" E ANO DO ENS. FUNDAMENTAL, CONFORME PROCESSO DE SELEÇÃO **ESCOLHA** REALIZADA COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Quixeré - Ce, 15 de dezembro de 2020.

JOSE DE FÁTIMA LIMA CHAGAS

Secretário de Educação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador: 732FCFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESTRUTURADOS DE PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA APRENDER EDITORA PARA TODAS

AS TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS DEMANDAS DE 3°, 4° E 5° ANOS DA ED. INFANTIL E 1° E 2°ANO DO ENS. FUNDAMENTAL, CONFORME PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA REALÎZADA POR COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OUIXERÉ-CE.

FAVORECIDO: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.310,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais). Fundamento Legal: inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Educação, JOSE DE FÁTIMA LIMA CHAGAS.

Quixeré - Ce, 15 de dezembro de 2020.

JOSE EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Jose Eucimar de Lima

Código Identificador: A7656080

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.250/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020. 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020 e 1.244/2020 e 1249/2020 PRORROGA PRAZO, MANTÉM **MEDIDAS ENFRENTAMENTO** DA **PANDEMIA** PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona virus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que se aproxima de 1050 (mil e cinquenta) casos confirmados, sendo 12 (doze) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE: